



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3475/2012

**DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE
UTILIDADE PÚBLICA A ESCOLINHA DE
FUTEBOL SDC – EFSDC.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a “**ESCOLINHA DE FUTEBOL SDC – EFSDC**”.

Art. 2º - O Estatuto Social da entidade e o respectivo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ** serão partes integrantes da presente Lei, para maior clareza do ato aqui praticado, e para completa qualificação da entidade agraciada com a presente Declaração de Utilidade Pública.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 26 de outubro de 2012.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) nº. 139/2012
Autoria do PL nº. 139/2012: Vereador José Raimundo Dantas
Processo Administrativo Nº. 18.645/2012

